



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
 FL. 553 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
 Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0430/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo Odontológico (amálgama, porta amálgama, algodão, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 01

Primeira Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		CNPJ: 02.477.571/0001-47	
Endereço: Rua Anne Frank, 5223 – Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81730-010			
E-mail: contato@dentamedsul.com.br		Fone: (41) 3204-8000	FAX: (41) 3204-8000
Representante: Vitor Donini Filho		RG: 12R/3.129.122 SSP/SC	CPF: 020.243.469-95
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	1.1 Amálgama em cápsulas. Marca: PERMITE/SDI, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 CX	65,00
	1.2 Porta amálgama cromado. Marca: GOLGRAN, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	18,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais)			

Segunda Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME	CNPJ: 09.252.670/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)	

Quarta Classificada

Empresa: DENTAL SAUDE LTDA	CNPJ: 03.657.303/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 4.983,85 (Quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
 FL. 552 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
 Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Quinta Classificada

Empresa: STAR ODONTOMEDICA LTDA-ME	CNPJ: 05.567.724/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 5.014,00 (Cinco mil e catorze reais)	

Sexta Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 5.348,52 (Cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 5.999,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)	

Oitava Classificada

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 6.468,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)	

Oitava Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)	

LOTE 04

Primeira Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		CNPJ: 02.477.571/0001-47	
Endereço: Rua Anne Frank, 5223 – Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81730-010			
E-mail: contato@dentamedsul.com.br		Fone: (41) 3204-8000	FAX: (41) 3204-8000
Representante: Vitor Donini Filho		RG: 12R/3.129.122 SSP/SC	CPF: 020.243.469-95
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITARIO REGISTRADO (R\$)
04	4.1 Verniz cavitário. Marca: CAVITINE.	72 UN	8,16
	4.2 Escova de Robson. Marca: PREVEN, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 UN	0,65
	4.3 Pasta Profilática. Marca: HERJOS, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	3,55
	4.4 Bicarbonato de sódio pó. Marca: POLIDENT, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 CX	18,00
	4.5 Flúor acidulado (morango ou tutti frutti). Marca: DFL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	2,20
	4.6 Flúor neutro. Marca: DFL, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 UN	2,35
	4.7 Fio dental. Marca: JOHNSON, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 UN	3,90
	4.8 Pasta para polimento e brilho de resina. Marca: FGM, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	72 UN	16,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.599,92 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
 FL. 553 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
 Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Segunda Classificada

Empresa: CARLOS EDUARDO RODINE ME	CNPJ: 09.252.670/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 2.649,00 (Dois mil, seiscientos e quarenta e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	

Quarta Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 3.187,44 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais)	

Sexta Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscientos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: STAR ODONTOMEDICA LTDA-ME	CNPJ: 05.567.724/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 4.612,00 (Quatro mil, seiscientos e doze reais)	

Oitava Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	

Nona Classificada

Empresa: DENTAL SAUDE LTDA	CNPJ: 03.657.303/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	

LOTE 05

Primeira Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		CNPJ: 02.477.571/0001-47		
Endereço: Rua Anne Frank, 5223 – Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81730-010				
E-mail: contato@dentalmedsul.com.br		Fone: (41) 3204-8000	FAX: (41) 3204-8000	
Representante: Vitor Donini Filho		RG: 12R/3.129.122 SSP/SC	CPF: 020.243.469-95	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO		QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	5.1	Ionômero de vidro. Marca: VIDRION/SS WHITE, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	5 KIT	25,38
	5.2	Kit completo de resina. Marca: 3M, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	24 KIT	548,67
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.294,98 (Treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)				

Segunda Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 15.511,98 (Quinze mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJRO
FL. 554

A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
 Rua José Camacho n. 585, Sala 201 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

Terceira Classificada

Empresa: BIMED - COMERCIO DE MAT MED ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 18.010,00 (Dezoito mil e dez reais)	

Quarta Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 25.250,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)	

LOTE 06

Primeira Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ: 02.477.571/0001-47	
Endereço: Rua Anne Frank, 5223 – Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81730-010		
E-mail: contato@dentamedsul.com.br	Fone: (41) 3204-8000	FAX: (41) 3204-8000
Representante: Vitor Donini Filho	RG: 12R/3.129.122 SSP/SC	CPF: 020.243.469-95

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
06	6.1 Selante para fósulas e fissuras. Marca: DENTSPLY , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 KIT	55,01
	6.2 Cimento cirúrgico. Marca: IODONTEC , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 KIT	23,00
	6.3 Cimento para preenchimento temporário, de cavidades dentárias. Marca: VIGODENT , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 KIT	11,29
	6.4 Cimento hidróxido de cálcio. Marca: HIDRO C , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	48 KIT	12,29
	6.5 Cimento endodôntico. Marca: PROVY , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 KIT	26,50
	6.6 Kit de Cimento. Marca: IRM , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 KIT	34,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.799,96 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Segunda Classificada

Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CNPJ: 91.083.212/0001-35
Valor Total do Lote: R\$ 4.001,00 (Quatro mil e um reais)	

Terceira Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Valor Total do Lote: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)	

Quarta Classificada

Empresa: MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 02.614.637/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 8.355,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)	



Quinta Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 9.656,64 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)	

Sexta Classificada

Empresa: DENTAL SAUDE LTDA	CNPJ: 03.657.303/0001-70
Valor Total do Lote: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

- 2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.
- 2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.
- 2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.
- 4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no ANEXO VII do referido Edital.
 - 4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:
 - a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
 - b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.



DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.



6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.



8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;



11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

11.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Des.ª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

Vitor Donini Filho
Representante

Raimundo Trindade Gomes de Lima
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

Raimundo Trindade Gomes de Lima
Pregoeiro



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
INSC. ESTADUAL: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, N° 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

02 477 571/0001-47

**DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

Referente: PREGÃO ELETRONICO N° 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	48	CX	Amálgama em cápsulas, uma porção, SDI regular, composta por: prata 56%, cobre 15,4%, sódio 0,5%, zinco 0,2%, estanho 27,9%, mercúrio 47,9%, caixa com 50 unidades.	PERMITE/SDI	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
2	36	UNI	Porta amálgama cromado, n. 12.	GOLGRAN	R\$ 18,75	R\$ 675,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.795,00
LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	72	UNI	Verniz cavitário.	CAVITINE	R\$ 8,16	R\$ 587,52
2	60	UNI	Escova de Robson para contra-ângulo, branca, macia, indicada para profilaxia, podendo ser utilizada com pasta profilática.	PREVEN	R\$ 0,65	R\$ 39,00
3	12	UNI	Pasta Profilática, tb.c/40g.	HERJOS	R\$ 3,55	R\$ 42,60
4	24	CX	Bicarbonato de sódio pó, p/ profilaxia odontológica, em caixa 15 pte.c/40g, sabor natural.	POLIDENT	R\$ 18,00	R\$ 432,00
5	24	UNI	Flúor acidulado (morango ou tutti frutti), fr.200ml.	DFL	R\$ 2,20	R\$ 52,80
6	24	UNI	Flúor neutro, incolor cristal, morango ou tutti frutti, fr. 200ml.	DFL	R\$ 2,35	R\$ 56,40
7	48	UNI	Fio dental, encerado em embalagem resistente e vedada, c/ 1 rolo de 100m.	JOHNSON	R\$ 3,90	R\$ 187,20
8	72	UNI	Pasta para polimento e brilho de de resina, universal, granulação extra-fina, à base de diamante micronizado, bisnaga com 4 g.	FGM	R\$ 16,70	R\$ 1.202,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.599,92
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 6.394,92

Esta proposta de preços tem os valores totais de **R\$ 6.394,92** (Seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), **declaramos que**, todas as despesas diretas e indiretas, tais como: seguro, embalagens, impostos, taxas, transporte e demais despesas até o local de entrega dos materiais. Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando os seguintes quesitos do edital e **aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme segue:

- a) **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas.
- b) **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas.
- c) **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.
- d) **Dados Bancários:** Banco do Brasil Ag: 3020-1 C/c: 7.690-2
- e) **Local de entrega:** Conforme edital.

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal **Sr. VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, Brasileiro Solteiro, Presidente, Residente e Domiciliado Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RGN° 13R/212.556-SC e inscrito no CPF sob n° 0.09.338.249-53. Pelo exposto, propomos o fornecimento dos materiais constantes nessa proposta de preços, obedecendo às condições gerais e específicas do edital, com as quais concordamos.

Curitiba, 14 de Agosto de 2009.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

1

Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor



Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
INSC. ESTADUAL: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

**DECLARAÇÃO DE INEDONIEDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINENTE
IMPEDITIVO**

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, N° 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA ANNE FRANK N° 5223
BUQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

Referente: PREGÃO ELETRONICO N° 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

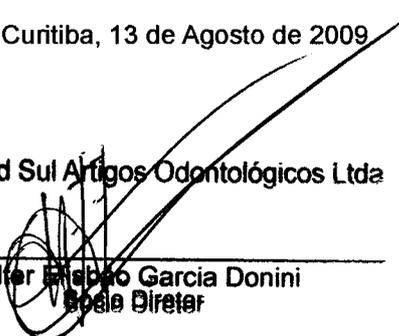
DECLARAÇÃO

A DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, Brasileiro Solteiro, Presidente, Residente e Domiciliado Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RG n.º 13R/212.556-SC e inscrito no CPF sob n.º 0.99.338.249-53. **DECLARA** sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata e que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivo para habilitação, conforme previsto no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus modificadores, nas esferas Federal, Estadual ou municipal, assumindo a responsabilidade de comunicar qualquer fato que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Curitiba, 13 de Agosto de 2009

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda


Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
INSC. ESTADUAL: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, N° 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330
PORTO VELHO / RO

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA ANNE FRANK Nº 5223
BUQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

DECLARAÇÃO

A DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, Brasileiro Solteiro, Presidente, Residente e Domiciliado Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RG n.º 13R/212.556-SC e inscrito no CPF sob n.º 0.99.338.249-53., **DECLARA** sob as penas da Lei e de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.857, de 27 de outubro de 1999, regulamento pelo Decreto n.º 4358/02 e, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99, que não possui em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

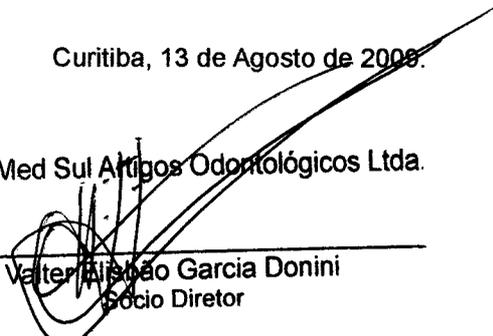
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e / ou rescisão do Contrato Administrativo em curso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 13 de Agosto de 2009.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.


Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:18:06 do dia 04/08/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2010.

Código de controle da certidão: **E4CC.646B.563E.1DAE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02477571/0001-47
Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2009 a 26/08/2009

Certificação Número: 2009072817071350022945

Informação obtida em 13/08/2009, às 15:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 066252009-14001012

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 28/07/2009.
Válida até 24/01/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5349381-54**

Certidão fornecida para o CNPJ: **02.477.571/0001-47**

Nome Empresarial: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

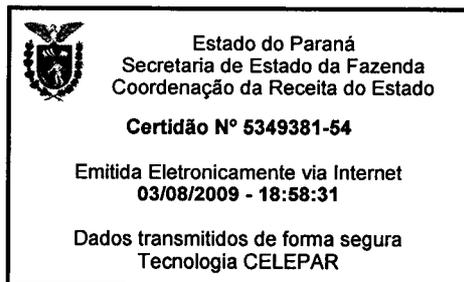
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/10/2009 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00533452-4

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 005223 - BOQUEIRÃO Curitiba/PR

FINALIDADE: Cadastro e/ou Concorrência e/ou Licitação

É CERTIFICADO para os devidos fins que em nome do sujeito passivo **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativos a Tributos e Penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 544/2006, de 18/05/2006.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia.

CERTIDÃO Nº: 68075/2009

EMITIDA EM: 11/08/2009

VÁLIDA ATÉ: 11/09/2009

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0AFB.9879.A231.4138-2.9A8A.2D16.9468.4A30-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente



Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Inscrição Estadual: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

02.477.571/0001-47

**DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**

RUA ANNE FRANK Nº 5223
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, Nº 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

LOTE 05

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Prazo de Validade/ Garantia Mínima	V.UNIT	V.TOTAL
1	5	kit	Ionômero de vidro para restaurações em dentes anteriores permanentes e dentes anteriores e posteriores deciduos e confeções de núcleos. Composição - Pó: pó de vidro de fluorossilicato, persulfeto de potássio e ácido microencapsulado e pigmentos. Líquido: solução aquosa c/polímeros de ácido poliácenoico, HEMA e fotoiniciador com fonquinona. Primer: copolímeros do ácido poliácenoico, HEMA, etanol e fotoiniciadores. Glazer: Bis-GMA, TEGDMA e canforaquinona esentação. Kit completo, 3 cores contendo 1 frasco com 9 gramas cada, nas cores A3, B2, pediatria; 1 frasco de líquido com 8 ml; 1 primer com 6,5ml; 1 glazer com 6,5ml; bloco de escapulação, casulo para mistura; escala de cores e técnica de uso.	VIDRION/SS WHITE	2 ANOS	R\$ 25,38	R\$ 126,90
2	24	kit	Kit completo de resina Z-250 Rest p/ dentes anteriores/posteriores, c/ 5 bisnagas c/4g, nas seguintes cores: A2, A3, A3.5, B2, C2; sistema adesivo dental single bond: 1 seringa c/3ml de ácido fosfórico a 35%. 6ml de adesivo ; escala de cores, bloco de espatulação, 1 cabo de pincel, pontas de pincel, pontas para seringa de ácido, casulos para mistura e técnica de uso. Reposição: seringa de 4g nas cores: A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, C3, C4, D3 I, UD. I=incisal e Ud=dentina universal.	3M	3 ANOS	R\$ 548,67	R\$ 13.168,08
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 13.294,98

Esta proposta de preços tem os valor total de **R\$ 13.294,98** (Treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), declaramos que, todas as despesas diretas e indiretas, tais como: seguro, embalagens, impostos, taxas, transporte e demais despesas até o local de entrega dos materiais. Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando os seguintes quesitos do edital e aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme segue:

- a) **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas.
- b) **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas.
- c) **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.
- d) **Dados Bancários:** Banco do Brasil Ag: 3020-1 C/c: 7.690-2
- e) **Local de entrega:** Conforme edital.

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal (sócio-gerente) Sr. VITOR DONINI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12R/3.129.122 SSP/SC e CPF n.º 020.243.469-95. Pelo exposto, propomos o fornecimento dos materiais constantes nessa proposta de preços, obedecendo às condições gerais e específicas do edital, com as quais concordamos.

Curitiba, 29 de Setembro de 2009.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda

VITOR DONINI FILHO
Sócio Gerente

WWW.DENTALMEDSUL.COM.BR
contato@dentalmedsul.com.br



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Inscrição Estadual: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINENTE
IMPEDITIVO

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, N° 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

Referente: PREGÃO ELETRONICO N° 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

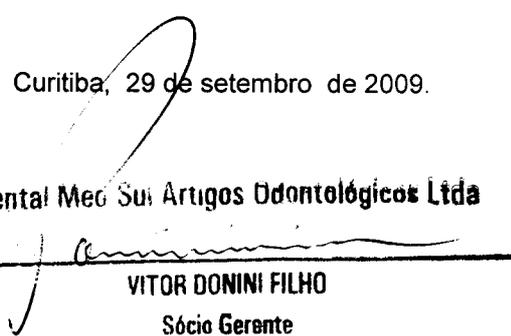
DECLARAÇÃO

A DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VITOR DONINI FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12R/3.129.122 SSP/SC e CPF n.º 020.243.469-95, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não fomos declarados inedôntios para licitar e contratar para com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas e não se encontra em processo de Falência ou Concordata e que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivo para habilitação, conforme previsto no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus modificadores, nas esferas Federal, Estadual ou municipal, assumindo a responsabilidade de comunicar qualquer fato que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Curitiba, 29 de setembro de 2009.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda


VITOR DONINI FILHO

Sócio Gerente

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA ANNE FRANK Nº 5223
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ



Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Inscrição Estadual: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, N° 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

DECLARAÇÃO

A DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. VITOR DONINI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12R/3.129.122 SSP/SC e CPF n.º 020.243.469-95, **DECLARA** sob as penas da Lei e de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.857, de 27 de outubro de 1999, regulamento pelo Decreto n.º 4358/02 e, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99, que não possui em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

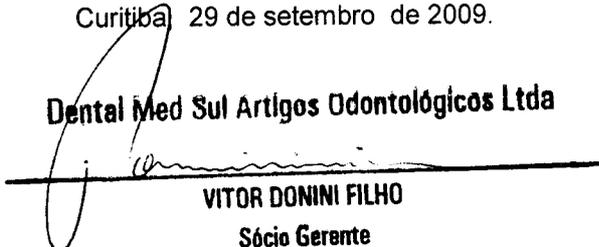
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e / ou rescisão do Contrato Administrativo em curso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 29 de setembro de 2009.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda


VITOR DONINI FILHO
Sócio Gerente

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA ANNE FRANK Nº 5223
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

CNPJ: 02.477.571/0001-47

INSC. ESTADUAL: 901.57214-37

Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão

Cep 81730-010 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul

PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

À

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Comissão Permanente de Licitação

Rua José Camacho, N° 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria

CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

Referente: PREGÃO ELETRONICO N° 069/2009

Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA ANNE FRANK N° 5223

BOQUEIRÃO - CEP 81730-010

CURITIBA - PARANÁ

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

LOTE 06							
ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Val/Garan dos Produtos	V.UNIT	V.TOTAL
1	12	KIT	Selante para fósulas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor, para as estruturas dentárias kit: 2 tubos de selante com 5g cada, branco opaco; 20 pontas de pincéis descartáveis; 01 cabo de pincel; 01 seringa de condicionador gel dental 3ml; 01 bloco de transferência; 05 agulhas descartáveis.	DENTSPLY	1 ano	R\$ 55,01	R\$ 660,12
2	12	KIT	Cimento cirúrgico: pó composto por óxido de zinco, resina natural, fibras de amianto, acelerador e excipientes, cx.c/frasco de 50g; líquido; paramonoclorofenol, polietilenoglicol e excipiente, sem eugenol, frasco c/20ml, 1 bloco de mistura.	IODONTEC	5 anos	R\$ 23,00	R\$ 276,00
3	48	KIT	Cimento para preenchimento temporário, de cavidades dentárias, endurecimento químico, coloração semelhante ao dente, radiopaco, à base de óxido e sulfato de zinco, para aplicação temporária de curto prazo, coltosol, frasco com 10 ml.	VIGODENT	1 ano	R\$ 11,29	R\$ 541,92
4	48	KIT	Cimento hidróxido de cálcio, Hidro C, para forramento das cavidades, radiopaco, com 1 pasta base e 1 pasta catalisadora.	HIDRO C	1 ano	R\$ 12,29	R\$ 589,92
5	12	KIT	Cimento endodôntico, à base de hidróxido de cálcio sem resina epoxi disfenol, sem eugenol, apresentação comercial: 01 pasta base 12 g e 01 pasta catalisadora 18g.	PROVY	1 ano	R\$ 26,50	R\$ 318,00
6	12	KIT	Kit de Cimento restaurador intermediário, pó e líquido.	IRM	3 anos	R\$ 34,50	R\$ 414,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 2.799,96

Esta proposta de preços tem o valor total de **R\$ 2.799,96** (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), declaramos que, todas as despesas diretas e indiretas, tais como: seguro, embalagens, impostos, taxas, transporte e demais despesas até o local de entrega dos materiais. Nossa empresa elaborou esta proposta de preços, observando os seguintes quesitos do edital e aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme segue:

a) **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

b) **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, dias consecutivos, não se admitindo a entrega em parcelas.

c) **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

d) **Dados Bancários:** Banco do Brasil Ag: 3020-1 C/c: 7.690-2

e) **Local de entrega:** Conforme edital.

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal (sócio-gerente) Sr. VITOR DONINI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12R/B.129.122 SSP/SC e CPF n.º 020.243.469-95. Pelo exposto, propomos o fornecimento dos materiais constantes nessa proposta de preços, obedecendo às condições gerais e específicas do edital, com as quais concordamos.

Curitiba, 16 de Outubro de 2009.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda

VITOR DONINI FILHO
Sócio Gerente

1



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
INSC. ESTADUAL: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, N° 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

02.477.571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA ANNE FRANK Nº 5223
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

DECLARAÇÃO

A DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. VITOR DONINI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12R/3.129.122 SSP/SC e CPF n.º 020.243.469-95, **DECLARA** sob as penas da Lei e de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.857, de 27 de outubro de 1999, regulamento pelo Decreto nº 4358/02 e, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99, que não possui em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

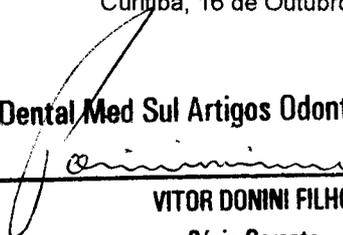
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e / ou rescisão do Contrato Administrativo em curso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 16 de Outubro de 2009.

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda


VITOR DONINI FILHO
Sócio Gerente



Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
INSC. ESTADUAL: 901.57214-37
Rua Anne Frank, 5223 - Boqueirão
Cep 81730-010 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3204-8000

Dental Med Sul
PRODUTOS PARA SAÚDE BUCAL

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINENTE
IMPEDITIVO**

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Comissão Permanente de Licitação
Rua José Camacho, Nº 585, Sala 201, 2º andar, Bairro: Olaria
CEP: 76.801-330 PORTO VELHO / RO

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2009
Início da Disputa dia 13/08/2009 às 10:00 horas.

02.477.571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
RUA ANNE FRANK Nº 5223
BOQUEIRÃO - CEP 81730-010
CURITIBA - PARANÁ

DECLARAÇÃO

A DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua Anne Frank, n.º 5223, Bairro: Boqueirão, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 901.57214-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. VITOR DONINI FILHO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 12R/3.129.122 SSP/SC e CPF n.º 020.243.469-95, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar e contratar para com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas e não se encontra em processo de Falência ou Concordata e que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivo para habilitação, conforme previsto no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus modificadores, nas esferas Federal, Estadual ou municipal, assumindo a responsabilidade de comunicar qualquer fato que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Curitiba, 16 de Outubro de 2009.

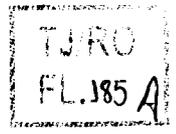
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda


VITOR DONINI FILHO
Sócio Gerente

DATA: 13/08/2009

HORA: 15:26:02

USUARIO: RAIMUNDO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02477571/0001-47 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
UASG CADASTRADORA: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
DOMICILIO FISCAL : 75353 - CURITIBA
DT PUBL: 20/01/2009 DT ALT DOCUMENTO: 03/08/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

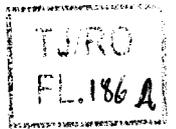
	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	27/01/2010		26/08/2009	24/01/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	29/09/2009	03/09/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 7,89 ; LG= 7,46 ; LC= 7,46
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo Trindade G. de Lima*
Raimundo T. G. Lima
Cac. 204.150-2

PF3=SAI PF12=RETORNA



DATA: 22/11/2007 UASG: 153079

CNPJ: 02477571/0001-47 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 VITOR DONINI FILHO

020243469-95

50,000000

2 VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

099338249-53

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Simão de Jesus
Raimundo T. G. Lima
Cnd. 204.150-2

TURO
FL 372

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02477571/0001-47 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
UASG CADASTRADORA: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
DOMICILIO FISCAL : 75353 - CURITIBA
DT PUBL: 20/01/2009 DT ALT DOCUMENTO: 14/09/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	27/01/2010		07/10/2009	24/01/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	29/09/2009	10/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 7,89 ; LG= 7,46 ; LC= 7,46

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 29/09/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo Trindade de Lima*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Cad. 203.150-2

DATA: 22/11/2007 UASG: 153079

CNPJ: 02477571/0001-47 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 VITOR DONINI FILHO

020243469-95

50,000000

2 VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

099338249-53

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo T. G. Lima
Raimundo T. G. Lima
Cad. 201.150-2

DATA: 16/10/2009

HORA: 10:03:04

USUARIO: RAIMUNDO

TJRO
FL. 428
R

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02477571/0001-47 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

DOMICILIO FISCAL : 75353 - CURITIBA

DT PUBL: 20/01/2009

DT ALT DOCUMENTO: 29/09/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	27/01/2010		28/10/2009	24/01/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	27/11/2009	29/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 7,89 ; LG= 7,46 ; LC= 7,46

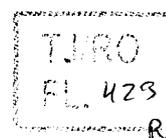
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 16/10/2009

PF: 63170779249 NOME: RAIMUNDO TRINDADE GOMES DE LIM ASS.: *Raimundo Trindade de Lima*

Raimundo T. G. Lima

Cad. 204.150-2

PF3=SAI PF12=RETORNA



DATA: 22/11/2007 UASG: 153079

CNPJ: 02477571/0001-47 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 VITOR DONINI FILHO

020243469-95

50,000000

2 VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

099338249-53

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Raimundo Emídio de Lima
Raimundo T. G. Lima
Cad. 204.152-2

DATA: 03/11/2009

HORA: 11:54:46

USUARIO: ADRIANO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02477571/0001-47 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
UASG CADASTRADORA: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
DOMICILIO FISCAL : 75353 - CURITIBA
DT PUBL: 20/01/2009 DT ALT DOCUMENTO: 28/10/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

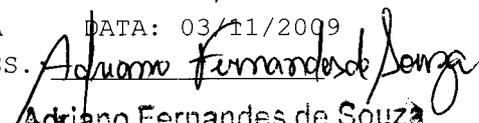
	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	27/01/2010		17/11/2009	24/01/2010

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/06/2010	27/11/2009	26/11/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 7,89 ; LG= 7,46 ; LC= 7,46

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 03/11/2009

F: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS. 
Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO

PF3=SAI PF12=RETORNA

DATA: 22/11/2007 UASG: 153079
CNPJ: 02477571/0001-47 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 VITOR DONINI FILHO 020243469-95	50,000000
2 VALTER ELISBAO GARCIA DONINI 099338249-53	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Presidente da CPL/TJRO